

REFORMA TRIBUTÁRIA – PRIMEIRAS LIBERAÇÕES

A Reforma Tributária do Consumo, que substituirá os atuais impostos ICMS, ISS, PIS e COFINS, terá início de vigência em jan/2026 e trará, para os documentos fiscais (NF-e, CT-e, NFS-e etc.), novos campos, cálculos e regras de preenchimento.

O Benner ERP liberou, nas releases 06.04.44 e 06.05.13 de 26/06/2025, os primeiros cadastros que visam atender à emissão e escrituração dos documentos fiscais da Reforma Tributária.

É importante destacar que todas as implementações para atender à Reforma Tributária serão disponibilizadas nas versões 06.04 e 06.05. Caso sua empresa esteja utilizando uma versão anterior, programe-se para efetuar a atualização do sistema o quanto antes. Em caso de dúvidas sobre a atualização, entre em contato com o departamento de suporte para os devidos esclarecimentos.

Próximas liberações previstas sobre a Reforma Tributária no ERP:

- 24/07/2025: novos cadastros e parâmetros;
- 04/09/2025: opção para geração das notas fiscais pelo módulo Comercial > Faturamento;
- 27/11/2025: demais implementações para atender às escriturações de entradas e integrações.

Confira, nas novidades das releases 06.04.44 ou 06.05.13, o que efetivamente foi liberado sobre a Reforma Tributária

REFORMA TRIBUTÁRIA - Novo módulo web: Tributos 2 (2422333)

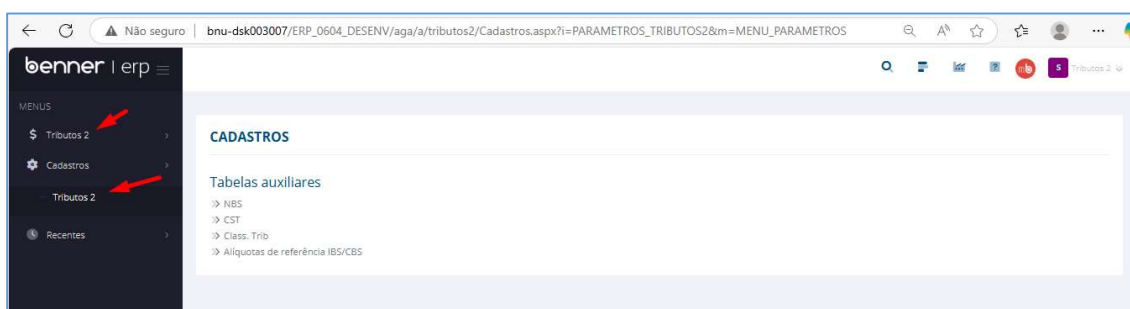
A Reforma Tributária vem para substituir todos os atuais impostos sobre o consumo (ICMS, ISS, PIS e COFINS), mas haverá um longo período de transição, de 2026 até 2032. Somente a partir de 2033 os novos tributos (IBS, CBS e IS) passarão a vigorar exclusivamente.

Pensando no futuro, e para facilitar a continuidade apenas com os novos tributos da Reforma Tributária, as soluções do Benner ERP estão sendo desenvolvidas separadamente das soluções tributárias atuais.

O primeiro impacto é a criação de um novo módulo, chamado **Tributos 2**. Ou seja, os novos cadastros e parâmetros que serão implementados para atender à Reforma Tributária estarão disponíveis exclusivamente para manutenção no novo módulo Tributos 2, acessível apenas na versão Web do ERP (não estará disponível na versão Desktop).

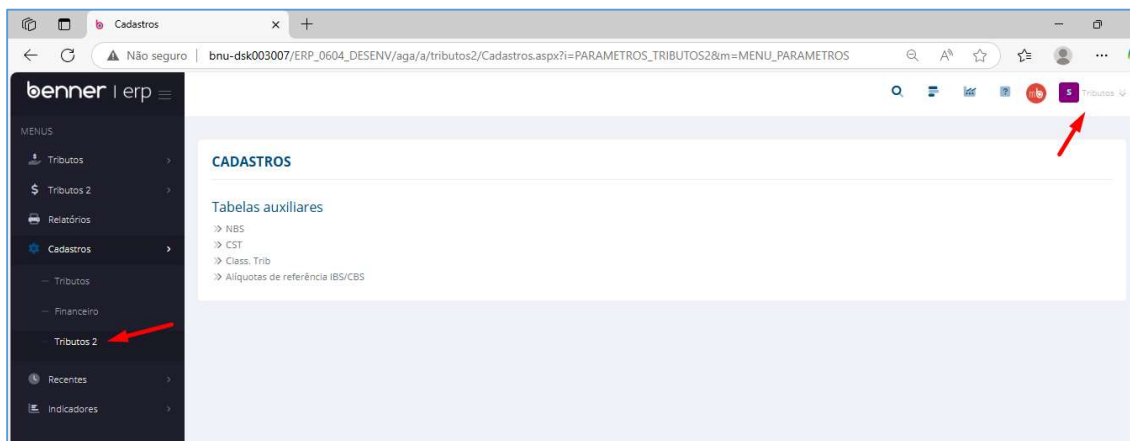
Os clientes que utilizam a versão Desktop poderão continuar utilizando normalmente o sistema atual e terão acesso aos novos cadastros apenas para consulta. No entanto, para realizar manutenções (inclusões, alterações ou exclusões), será necessário utilizar a versão Web.

Abaixo, imagem de exemplo do novo módulo Tributos 2 na versão Web, com o novo papel de mesmo nome e os novos cadastros disponibilizados:



Observação: As mesmas tarefas do novo papel Tributos 2 foram incluídas nos papéis CONTROLLER, CONTADOR, ANALISTA Fiscal, ASSISTENTE Fiscal e TRIBUTOS, ou seja, após atualizar o sistema e acessar o mesmo com algum desses papéis, os cadastros do Tributos 2 ficarão acessíveis a partir do

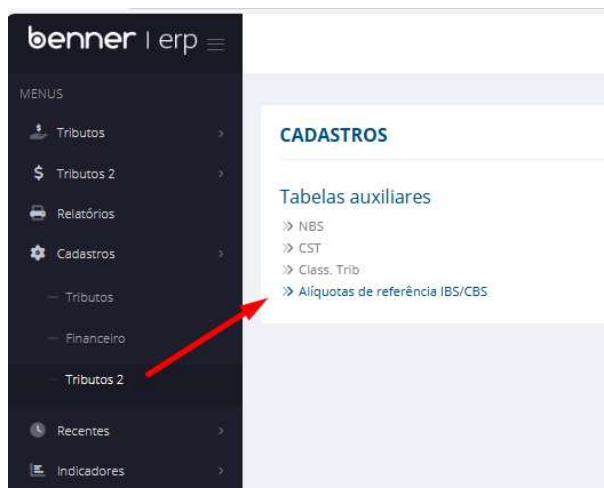
Tributos:



REFORMA TRIBUTÁRIA - Alíquotas de Referência do IBS e CBS - Novo cadastro (2426031)

Foi implementado o cadastro de alíquotas de referência IBS/CBS com o objetivo de identificar as respectivas alíquotas de referência que o Senado definirá para o IBS UF, IBS Município e para a CBS. Nas primeiras versões das notas fiscais, serão as alíquotas definidas nesse novo cadastro que o sistema utilizará para calcular os tributos nos documentos.

Acesso: *Cadastros -> Tributos2 -> Alíquotas de referência IBS/CBS, pelos mesmos papéis*



O sistema incluirá automaticamente uma vigência de 01/07/2025 a 31/12/2026 com as alíquotas fixas previstas na LC 214/2025:

- 0,1% para IBS UF
- 0% para IBS Município
- 0,9% para CBS

A partir de 2027, os valores serão atualizados conforme legislação.



The screenshot shows a web application interface for managing tax rates. The title is 'ALÍQUOTAS DE REFERÊNCIA IBS/CBS'. There is a search bar and a '+ Novo' button. The table below lists the reference rates for IBS/CBS.

Alíquota CBS	Alíquota IBS Município	Alíquota IBS UF	Vigência Inicial	Vigência final	Ações
0,9000	0,0000	0,1000	01/07/2025	31/12/2026	[Edit] [Delete]

Informação técnica:

Tabela: *TR_ALIQUOTASREFERENCIAIBSCBS*

Campos:

- ALIQUOTACBS
- ALIQUOTAIBSUF
- ALIQUOTAIBSMUNICIPIO
- VIGENCIAINICIAL
- VIGENCIAFINAL

REFORMA TRIBUTÁRIA - CST IBS/CBS - Novo cadastro (2418647)

Foi implementado o cadastro de CST, conforme a tabela publicada pelo fisco no Portal da DFe, cujos códigos serão utilizados nos itens das notas fiscais.

Acesso pelo menu: *Cadastros -> Tributos2 -> CST*, disponível para os papéis: *TRIBUTOS 2, CONTROLLER, CONTADOR, ANALISTA Fiscal, ASSISTENTE Fiscal ou TRIBUTOS*



O sistema incluirá automaticamente todos os códigos CSTs existentes na tabela publicada na última semana de 26/06/2025:

The screenshot shows the 'CÓDIGOS CST' table in the Benner ERP system. The table has four columns: 'Código', 'Descrição', 'Imposto', and 'Ações'. There are 10 rows of data. The 'Ações' column contains icons for editing and deleting each row. The table is titled 'CÓDIGOS CST' and has a search bar at the top. The table is displayed in a light blue theme.

Código	Descrição	Imposto	Ações
000	Tributação integral	IBS/CBS	[Edit] [Delete]
010	Tributação com alíquotas uniformes	IBS/CBS	[Edit] [Delete]
011	Tributação com alíquotas uniformes reduzidas	IBS/CBS	[Edit] [Delete]
200	Alíquota reduzida	IBS/CBS	[Edit] [Delete]
210	Redução de alíquota com redutor de base de cálculo	IBS/CBS	[Edit] [Delete]
220	Alíquota fixa	IBS/CBS	[Edit] [Delete]
221	Alíquota fixa rateada	IBS/CBS	[Edit] [Delete]
222	Redução de Base de Cálculo	IBS/CBS	[Edit] [Delete]
400	Isenção	IBS/CBS	[Edit] [Delete]
410	Imunidade e não incidência	IBS/CBS	[Edit] [Delete]

Observação: Ainda não há CST para o imposto IS; todos os códigos são para IBS/CBS.

Informação técnica:

Tabela: *TR_CODIGOSCST*

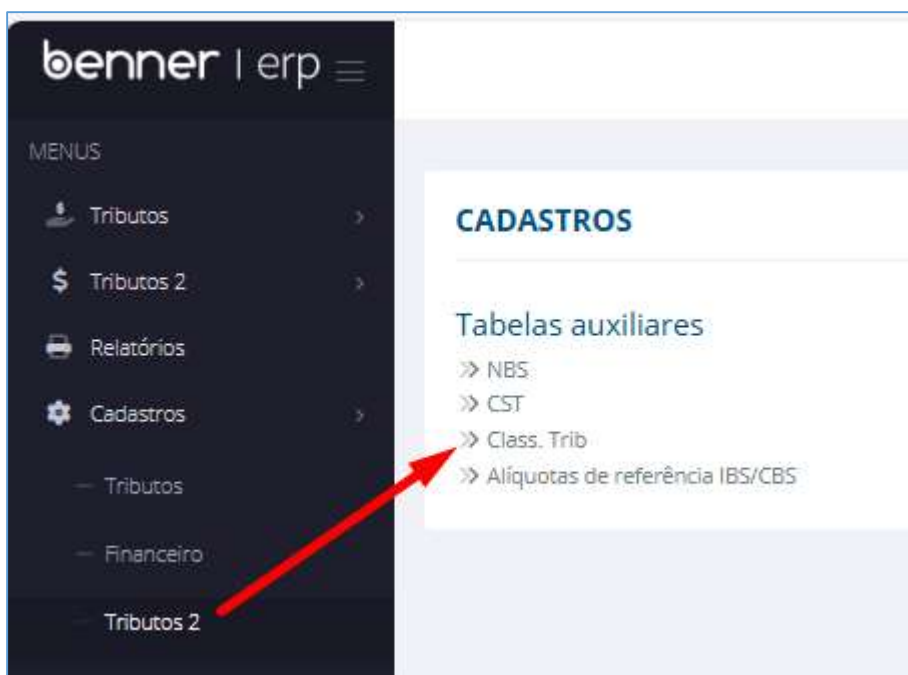
Campos:

- CODIGO
- DESCRICAO
- IMPOSTO (1 - IBS/CBS, 2 - IS)

REFORMA TRIBUTÁRIA – Classificação Tributária (cClassTrib) - Novo cadastro (2418650)

Implementado o cadastro de Classificação Tributária (cClassTrib), com base na tabela do fisco, que será usada como chave nos itens das notas fiscais.

Acesso pelo menu: *Cadastros -> Tributos2 -> Class. Trib*, disponível para os papéis já citados.



O sistema incluirá automaticamente os códigos da tabela da última semana de 26/06/2025:

TRIBUTOS 2 -> Class. Trib

CÓDIGOS CLASS. TRIB. + Novo Atualizar

(sem filtro)

Código	Descrição	Vigência inicial	Vigência final	CST	Ações
000001	Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.			000 - Tributação integral - IBS/CBS	
000002	Exploração de via, observado o art. 11 da Lei Complementar nº 214, de 2025.			000 - Tributação integral - IBS/CBS	
000003	Regime automotivo - projetos incentivados, observado o art. 311 da Lei Complementar nº 214, de 2025.			000 - Tributação integral - IBS/CBS	
000004	Regime automotivo - projetos incentivados, observado o art. 312 da Lei Complementar nº 214, de 2025.			000 - Tributação integral - IBS/CBS	
010001	Operações do FOTS não realizadas pela Caixa Econômica Federal, observado o art. 212 da Lei Complementar nº 214, de 2025.			010 - Tributação com alíquotas uniformes - IBS/CBS	
010002	Operações do serviço financeiro			010 - Tributação com alíquotas uniformes - IBS/CBS	
011001	Planos de assistência funerária, observado o art. 236 da Lei Complementar nº 214, de 2025.			011 - Tributação com alíquotas uniformes reduzidas - IBS/CBS	
011002	Planos de assistência à saúde, observado o art. 237 da Lei Complementar nº 214, de 2025.			011 - Tributação com alíquotas uniformes reduzidas - IBS/CBS	
011003	Intermediação de planos de assistência à saúde, observado o art. 240 da Lei Complementar nº 214, de 2025.			011 - Tributação com alíquotas uniformes reduzidas - IBS/CBS	
011004	Concursos e prognósticos, observado o art. 246 da Lei Complementar nº 214, de 2025.			011 - Tributação com alíquotas uniformes reduzidas - IBS/CBS	

Informação técnica:

Tabela: *TR_CODIGOSCLASSTRIB*

Campos:

- CST (referência para TR_CODIGOSCST)
- CODIGO
- DESCRICAO
- EC
- LCREDAÇÃO
- VIGENCIAINICIAL
- VIGENCIAFINAL
- LC21425

REFORMA TRIBUTÁRIA – Cadastro de NBS (2418653)

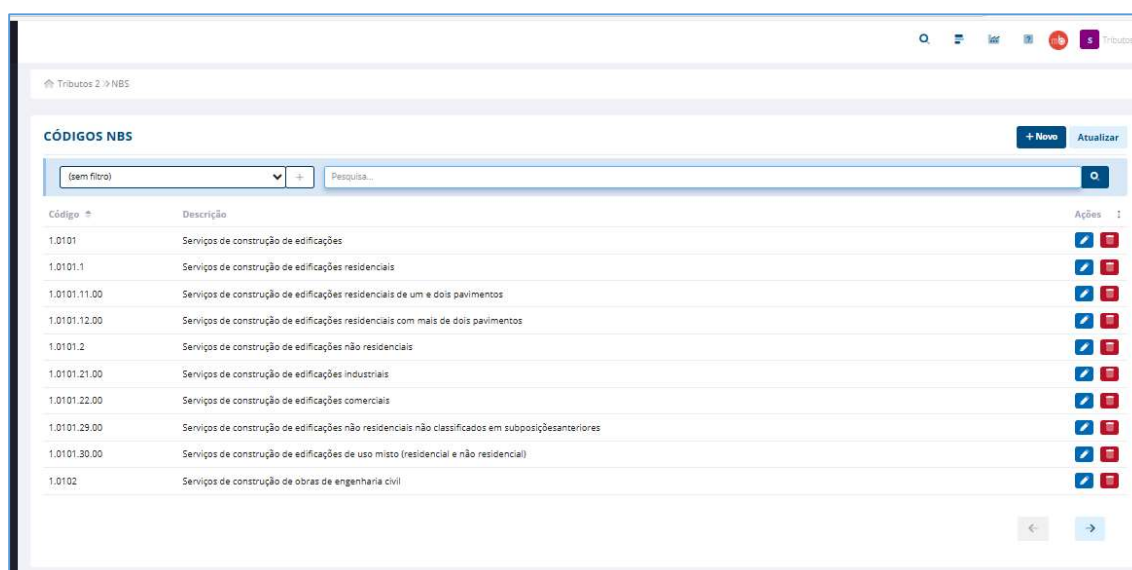
O cadastro NBS (Nomenclatura Brasileira de Serviços), utilizado anteriormente no SISCOSERV, será utilizado nas rotinas da Reforma Tributária, conforme previsto na LC 214/2025.

Acesso: *Cadastros -> Tributos2 -> NBS*, pelos mesmos papéis já mencionados.



Para bases sem registros: os códigos do Anexo I da Portaria RFB/SECEX nº 2.000/2018 serão incluídos automaticamente.

Para bases com registros: a inclusão pode ser feita manualmente via botão Atualizar (canto superior direito).



Informação técnica:

Tabela: *TR_CODIGOSNBS*

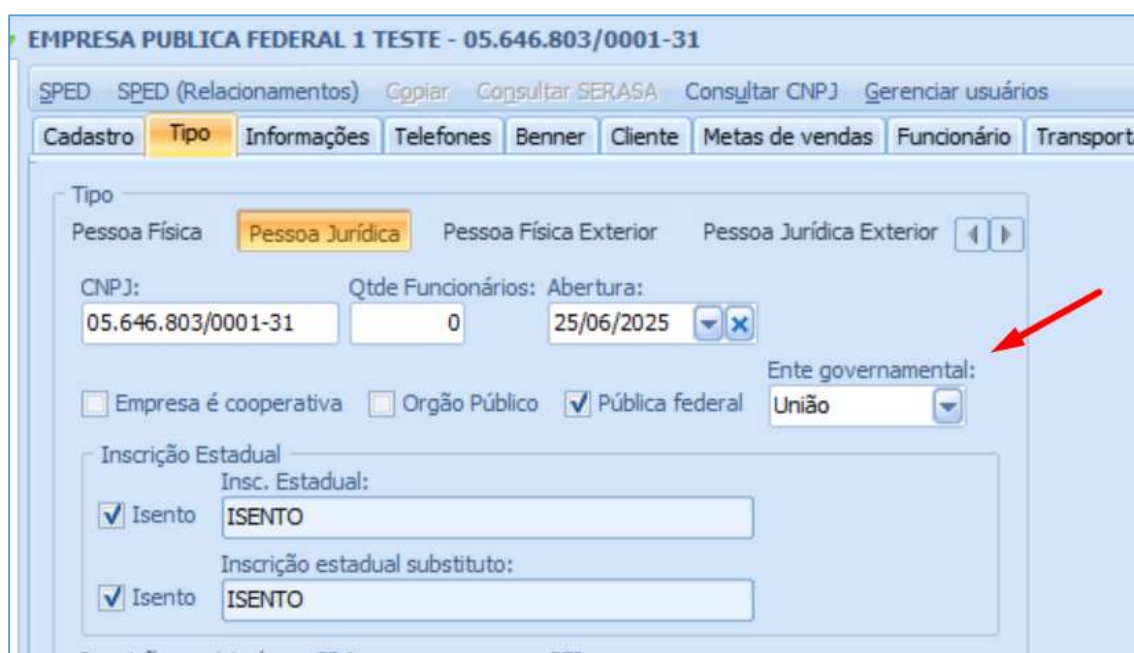
Campos:

- CODIGO
- DESCRICAO

REFORMA TRIBUTÁRIA - Cadastro de pessoas, novo campo para identificar o Ente governamental (2428390)

Foi implementado no cadastro de pessoas (fornecedores/clientes) um campo chamado Ente governamental, que deve ser preenchido com a opção União, Estado, Município ou Distrito Federal sempre que a pessoa for um ente governamental. Esse campo viabiliza a geração das informações exigidas pelas notas técnicas dos documentos eletrônicos, tanto para o tipo do ente quanto para os cálculos específicos aplicáveis.

Abaixo, imagem desse novo campo em destaque na versão Desktop:



EMPRESA PUBLICA FEDERAL 1 TESTE - 05.646.803/0001-31

SPED SPED (Relacionamentos) Copiar Consultar SERASA Consultar CNPJ Gerenciar usuários

Cadastro Tipo Informações Telefones Benner Cliente Metas de vendas Funcionário Transporta

Tipo

Pessoa Física **Pessoa Jurídica** Pessoa Física Exterior Pessoa Jurídica Exterior

CNPJ: 05.646.803/0001-31 Qtde Funcionários: 0 Abertura: 25/06/2025

☐ Empresa é cooperativa ☐ Órgão Público ☒ Pública federal

Ente governamental: União

Inscrição Estadual

☒ Isento Insc. Estadual: ISENTO

☒ Isento Inscrição estadual substituto: ISENTO

Abaixo, imagem desse novo campo em destaque na versão Web:



Tributos > Clientes > CLIENTE/FORNECEDOR - INDUSTRIA - FABRICANTE AUTO PECAS

Cliente

Consulta de correspondências

Consultas de crédito

Contas bancárias

Contas financeiras válidas

Contas/Faturamento

Contatos

Declaração de quitação de débito

+ Novo Editar Excluir Gerenciar usuários Funções

Cadastro Tipo Informações Benner Cliente Funcionário Farmácia Auditoria

Tipo

Quantidade Funcionários: 0 Abertura: 18/11/2022

Órgão Público Não Pública federal Não Empresa cooperativa Não

Ente governamental: União

Inscrição Estadual

Inscrição Estadual: 457.179.651

Inscrição estadual substituto: ISENTO

Isento Não

Isento Sim

Foi implementada uma validação que torna obrigatório o preenchimento desse novo campo sempre que os campos Órgão Público e/ou Pública Federal estiverem marcados:

The screenshot shows a web application interface for 'SPED (Relacionamentos)'. The main form is titled 'Tipo' and has tabs for 'Cadastro', 'Tipo', 'Informações', 'Telefones', 'Benner', 'Cliente', 'Metas de vendas', 'Funcionário', and 'Transporte'. The 'Tipo' tab is active, showing options for 'Pessoa Física', 'Pessoa Jurídica' (selected), 'Pessoa Física Exterior', and 'Pessoa Jurídica Exterior'. Below these, there are fields for 'CNPJ' (05.646.803/0001-31), 'Qtde Funcionários' (0), and 'Abertura' (25/06/2025). There are also checkboxes for 'Empresa é cooperativa', 'Orgão Público', and 'Pública federal' (checked). A dropdown menu for 'Ente governamental' is visible. A modal window titled 'Informação' is overlaid on the form, displaying a message: 'Campo "Ente governamental" é obrigatório.' with an 'OK' button.

Portanto, se alguma empresa realiza integração com esse cadastro e envia um dos campos Órgão Público e/ou Pública Federal, será obrigatório enviar também o novo campo Ente governamental.

Ao atualizar o sistema, os dados existentes serão preenchidos automaticamente conforme as seguintes regras:

- Se o estado for "DF" e Órgão Público ou Pública Federal estiver marcado, o campo assumirá o valor Distrito Federal
- Se o estado for diferente de "DF" e o campo Pública Federal estiver marcado, o campo assumirá a opção União.

Informação técnica:

Tabela: *GN_PESSOAS*

Campo: *TIPOENTIDADEGOVERNAMENTAL*

Opções:

1. União
2. Estado
3. Distrito Federal
4. Município